PUBLIC/DO EM 10/8/00
Agosta

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU RONALDO MEDEIROS, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 118 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 236 DE 09 DE AGOSTO DE 2000.

Revoga as Resoluções nºs 47/93 e 06/97.

Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes Resoluções: a de nº 47, de 29 de dezembro de 1993, que "fixa quota de combustível para os serviços da Câmara Municipal de Petrópolis e dá outras providências" e a de nº 06, de 07 de maio de 1997, que "dispõe sobre a concessão de selos postais para os gabinetes dos Vereadores".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 09 de agosto de 2000.

Ronaldo Medeiros
Presidente

Projeto: CMP-1351/2000
Autor : Mesa da Câmara

ml.